



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Lei nº 4.422, de 8 de março de 2022

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obra pública que especifica.

Adair Philippsen, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da execução da obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na rua Prefeito Léo Jacob Hartmann, entre as ruas Vereador Assmann e Olavo Bilac, nesta cidade, será cobrada contribuição de melhoria com observância aos seguintes critérios:

I - beneficiados serão os imóveis com frente para a via indicada;

II - o valor terá como limite total, a despesa realizada, e como limite individual, o acréscimo do montante da obra que resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 60% (sessenta por cento) do custo a ser recuperado pela cobrança do tributo.

Art. 2º Para cobrança da contribuição de melhoria, o Executivo Municipal publicará edital com especificação, entre outros, dos seguintes elementos:

I - delimitação das áreas diretamente beneficiadas;

II - memorial descritivo do projeto;

III - orçamento total ou parcial do custo;

IV - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com base na valorização de cada imóvel beneficiado e o correspondente plano de rateio.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Art. 3º Após a conclusão, será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da contribuição de melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2001 e no Decreto/Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 67º Ano da Emancipação, 8 de março de 2022.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.